



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 21/08/99

Reseita Reseita

FUNCIONÁRIO

DATA 15/12/65

PROJETO DE LEI Nº 352/65

ASSUNTO

Denominação de Travessa Pubeque
e Silva o logradouro que indica

VEREADOR: _____

LEI Nº 3162 DE 22/12/65

DIOM Nº 3338 DE 27/12/65

ARQUIVO _____

CMF
NMS



LEI Nº 2162 DE 22 DE 1965.

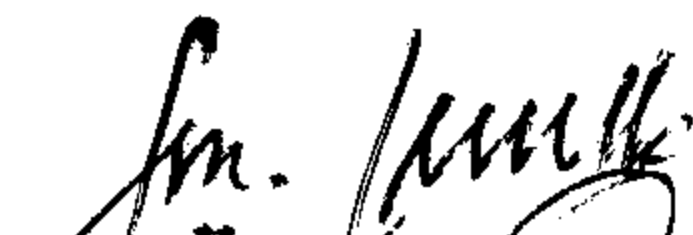
Denomina de Perboyre e Silva o logradouro que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1.ª - É denominada de RUA PERBOYRE E SILVA a antiga Travessa São Francisco, desta capital.

Art. 2.ª - A presente lei entrará em vigor no data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de 12 de 1965.



General Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

CMF

Inclua-se na ordem do dia da presente Lei 15-12-65

COMISSÃO DE URBANISMO E FOMENTO



Aprovado em 1a. discussão

Em 15/12/1965 PROJETO DE LEI Nº 952/65

Barros
(PRESIDENTE)

Dispensado de impressão e intertítulo

Em 15/12/1965

Barros
(PRESIDENTE)

Denomina de Travessa Perboyre e Silva o logradouro que indica.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É denominada de "PERBOYRE E SILVA" a antiga Travessa São Francisco, desta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de Dezembro de 1.965

Barros PRESIDENTE

Agostinho Moreira RELATOR

Ortêncio de Vasconcelos

Laudosal Bastos

Aprovado em 2a. discussão

Em 15/12/1965

Barros
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final

Em 15/12/1965

Barros

15/12/65
CMF

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 352/65

Denomina de Perboyre e Silva a
logradouro que indica.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É denominada de RUA PERBOYRE E SILVA a antiga Traves-
sa São Francisco, desta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal
de Fortaleza, em 15 de dezembro de 1.965

Luizval Basto PRESIDENTE
Melinda Salgueiro Santiago RELATOR
Edyvaldo Pereira
Ademir Mendes



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA




OF. Nº 1460/65

Fortaleza, 17 de Dezembro de 1965

Senhor Prefeito :

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência, o presente autógrafa de Lei aprovada por esta Câmara que Denomina de Perboyre e Silva o logradouro que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência, protestos de elevado apreço e consideração.


Haroldo Jorge Braun Vieira
Presidente, em exercício

EXMO; SR.

Gen. Murillo Borges Moreira

DD. Prefeito Municipal de Fortaleza

NESTA